

# UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

## EDITAL Nº 66/2010

Abre inscrição para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral para os docentes que aderiram ao Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral, nos termos e condições presentes neste edital:

### 1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI, será realizado nos termos das Resoluções nº 04/2009 e 01/2010 CSA/FUCRI e conforme as determinações do presente edital.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, nomeada pela Portaria nº 12/2009 CONSU/UNESC.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 Poderão se inscrever para a admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral os docentes que aderiram ao Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI.

2.2 As vagas para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral ocorrerá de forma gradativa, sendo contemplados nesse edital os docentes que cumprirem um dos seguintes requisitos, pela ordem:

I – Professores que possuem 44 horas semanais na UNESC desenvolvendo, pelo menos duas atividades entre ensino, pesquisa, extensão e gestão.

II – Professores que foram contratados, por edital de processo seletivo, com carga horária de 40 horas semanais.

III – Professores que atuam como permanentes nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

IV – Professores que possuíram nos últimos 03 anos 40 horas semanais na UNESC desenvolvendo, pelo menos, duas atividades entre ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

2.2.1 Para fins de cômputo dos últimos 03 anos considerar-se-á como data base o **1º semestre de 2010**.

2.3 As vagas serão preenchidas até o limite de um terço por Unidade Acadêmica, buscando contemplar professores dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, ou até a admissão de todos os docentes que cumpram os requisitos estabelecidos no presente edital.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Desenvolvimento Humano, mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no período de **18 de maio até 18 de junho**, das 8h às 11h30 e das 14h às 20h.

2.5 Os candidatos à admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral deverão dispor de 40 (quarenta) horas semanais para exercício de suas atividades, distribuídos semanalmente conforme necessidade da Instituição e plano de trabalho aprovado pelo Colegiado da Unidade Acadêmica.

### **3 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1 Os critérios para definição e ocupação das vagas são os expressos nas Resoluções nº 04/2009 e 01/2010 CSA/FUCRI.

3.2 O resultado da seleção para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral será divulgado até o dia 30 de julho de 2010.

3.3 O enquadramento ao Regime de Trabalho em Tempo Integral ocorrerá durante o **segundo semestre de 2010**.

### **4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão decididos pela Reitoria.

**Criciúma, 18 de maio de 2010.**

**Prof. Dr. GILDO VOLPATO**  
**Reitor da UNESC**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO – (PORTARIA 09/2009/CONSU)**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Nome:

Requer seu enquadramento no Regime de Trabalho em Tempo Integral nos termos das Resoluções 03/2008/CSA, 04/2009/CSA e 01/2010/CSA.

Tenho disponibilidade de 40 horas semanais para exercício das atividades, conforme a necessidade da Instituição e plano de trabalho aprovado pelo colegiado da Unidade Acadêmica. (Conforme item 2.3 do Edital 66/2010/REITORIA)

**Nestes termos,  
Pede Deferimento.**

**Criciúma, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2010.**

**Professor(a)**